



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5.405 , DE 08 DE MAIO DE 2018**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Denomina Rua João Zuin.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Zuin a atual Rua 3, localizada no Loteamento Jardim Continental III, Bairro Barreiro neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua João Zuin

Mestre de Obras

Art. 2º A biografia constante do Anexo Único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de maio de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de maio de 2018.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELEÓSIA MARCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

LEI N° 5.405 /2018

***ANEXO ÚNICO***

**JOÃO ZUIN**

João Zuin, nascido em Taubaté em 1923, filho de Luiz Zuin e Carolina Marson.

Contraiu matrimônio com Ana Rosa Zuin.

João Zuin residiu sempre em Taubaté, exerceu a profissão de Pedreiro e Mestre de Obras, com atividades em Taubaté e Ubatuba, além de ter sido em épocas anteriores Carreiro.

Faleceu aos 54 anos de idade, em 13 de agosto de 1977, deixando um exemplo de trabalhador sério e dedicado a seus misteres.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Zuin".